

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

O Vereador que esse assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI n.º 07/97

Súmula: Declara de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação de Mães Santa Rita de Cássia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação de Mães Santa Rita de Cássia, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF, sob o n.º 79.583.274/0001-00.

Parágrafo único: A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento ao contido no art. segundo da Lei Municipal n.º 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 15 de julho de 1997

Renato M.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTOCOLO n.º 722/97

DATA 17.07.97

SL



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 092
(Signature)

JUSTIFICATIVA:

A presente associação vem realizando inúmeros trabalhos a comunidade lapeana, em especial a localidade de Canoeiro.

Seus estatutos estão devidamente registrados, sendo que as finalidades e princípios norteadores de sua fundação estão sendo cumpridos na íntegra, não havendo qualquer problema que desabone tal organização.

Além disto, os requisitos estabelecidos pela Lei 1.071/91 estão presentes, não havendo porque não declarar de utilidade pública a associação presalada.

Por tudo isto é que, contando com o alto grau de espirito público que norteia as decisões desta Casa, peço e espero a aprovação do presente projeto.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
VEREADOR

ASSOCIAÇÃO DE MÃES " SANTA RITA DE CÁSIA "

Canoeiro-Lapa-Paraná

Canoeiro, 03 de julho de 1.997

Senhor Vereador:

Vimos pelo presente, solicitar ao Ilmo.Sr., muito digno representante de nossa comunidade e de nossa associação, dentro do poder Legislativo da Lapa, gentileza de declarar de utilidade pública no âmbito municipal a nossa Associação de Mães Santa Rita de Cásia, inscrita no CGC Nº 79.583.274/0001-00, salientanos que a nossa associação possui personalidade Jurídica desde o ano de 1.992, conforme ata nº 52 registrada sob nº 7458 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Lapa em 10 de fevereiro de 1.993.

Certos de seu costumeiro atendimento, subscreve-mo-nos / com apreço.

Zilda Afonso Rosa
ZILDA AFONSO ROSA
Presidente

ILMO.Sr.
João Renato Leal Afonso
MD Vereador
Lapa-Pr

ATA Nº 37

Aos doze dias do mês de Março de Um Mil Novecentos' e Noventa e Dois realizou-se a reunião do Clube de Mães Santa Rita de Cassia de Canoeiros onde foram feitos trabalhos manuais de costume, foi também feito a troca da diretoria do Clube ficando composta pelos seguintes membros: Presidente Zilda Afonso Rosa; Vice-Presidente Maria da Conceição Gritten; Tesoureira Rosa Leal Afonso; Conselho Fiscal Emilia Gritten, Isabel Leoni Souza, Maria Aparecida Gritten, sendo que a Secretaria foi reeleita a mesma. Nada mais havendo a constar eu secretaria lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes: Zeneide Gritten Ramos; Zilda Afonso Rosa; Maria Aparecida V. Gritten; Emilia Gritten; Maria de Lourdes Ribeiro; Doralice Lopes; Eunice Vieira Valente; Sirlei do Rocio G. Martins; Rosa Leal Afonso; Izabel Leoni Ribeiro de Souza; Maria Santos Gritten e Maria Aparecida Lopes.

Lapa-PR., 12 de Março de 1.992

Zeneide Gritten Ramos
Secretaria

Zeneide Gritten Ramos.

Zilda Afonso Rosa
Presidente

Zilda Afonso Rosa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE
ALTERAÇÃO

0101 PARA USO DA REPARTIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 005

3

0202 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO SEDE

0

79.583.274/0001-00

Associação de Mães Santa
Rita de Cássia
Estrada Principal do Canoeiro,

CEP 83750-000

LAPA - PR

03 ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

03 C.G.C. NÚMERO BÁSICO NÚMERO DE ORDENADO CONTROLE

7 9 5 8 3 2 7 4 0 0 0 1 0 0 8

04 ALTERAÇÕES NA FICHA

04 ASSINALE COM "X" O ITEM A ALTERAR 100 A 05 PRIVATIVO DO ESTABELECIMENTO SEDE

MÊS DE BALANÇO	006	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	X 057
PERCENTUAL DO CAPITAL	014	ATIVIDADE PRINCIPAL	065
FAIXA DE CAPITAL	022	NOME DE FANTASIA	073
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL	X 030	ENDERECO	X 081
NATUREZA JURÍDICA	049	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	090

05 NOVAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 MÊS DE BALANÇO 306 PERCENTUAL DO CAPITAL

DE ORIGEM NACIONAL	01	7 DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 5.
--------------------	----	-------------------------	-------

07 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE CR\$ 100,00	033	ENTRE CR\$ 100,00 E CR\$ 1.000,00	041	MAIS DE CR\$ 1.000,00	050
----------------------	-----	-----------------------------------	-----	-----------------------	-----

06 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

08 ASSINALE COM "X" A NOVA RELAÇÃO DE TRIBUTOS QUE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	001	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	087
EXPORTAÇÃO	010	ENERGIA ELÉTRICA	095
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	028	MINERAIS	109
IMPORTAÇÃO	036	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	117
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	044	ICM	125
IPI	052	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	133
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	060	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	141
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	079		

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA POR AMBAS AS REPARTIÇÕES, COMPLEMENTA NO QUE COUBER, O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 16) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

07 NATUREZA JURÍDICA

09 ASSINALE COM "X" A NOVA FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	008	EMPRESA PÚBLICA	105
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	016	SOC. DE ECONOMIA MISTA	113
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	024	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	121
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	032	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	130
SOC. COMANDITA SIMPLES	040	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	148
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	059	FUNDACAO	156
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	067	ASSOCIAÇÃO	164
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	075	AUTARQUIA	172
SOC. COOPERATIVA	083	ÓRGÃO PÚBLICO	180
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	091		

08 NOVA ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRÍPCAO

11 CÓDIGO:

7

09 NOVA DENOMINAÇÃO

12 NOVA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/
DENOMINAÇÃO COMERCIAL

RITA DE CÁSSIA

13 NOVO NOME DE FANTASIA

10 NOVO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

14 TIPO	E S T R	15 NOME DO LOGRADOURO	PRINCIPAL DO CANOEIRO
16 NÚMERO (RUA, AV. ETC.)	S / N	17 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC)	
18 BAIRRO OU DISTRITO	S E D E		
19 MUNICÍPIO	LAPA	20 CEP	83750-000
		21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	7657
		22 CÓDIGO DA INSPETORIA	23
			PR *

11 NOVA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO CONTROLE

7 1 5 1 9 4 3 2 9 6 8 0 21

ZILDA AFONSO ROSA

12 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

25 CPF DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE

7 1 5 1 9 4 3 2 9 6 8

27 NOME ZILDA AFONSO ROSA

28 DATA 23/03/1993

Zilda Afonso Rosa

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO/DATA

14 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

31 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO
		1	0 3	

15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

32 CARIMBO, RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

25/03/93

DRF CERTIFICA

16 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

33 DATA DE RECEPÇÃO	DIA	MÊS	ANO	34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
	10	02	93	0

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdisiona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissو ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

041143

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.583.274/0001-00	
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO	CGC		
CPF DO RESPONSÁVEL 715194329-68	ÓRGÃO DA SRF 0910100 - CURITIBA	CGC	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DEMONINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DE MAES SANTA RITA DE CASSIA			
NAME FANTASIA			
LOGRADOURO ESTR PRINCIPAL DO CANOEIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CGC	
CEP 83750-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC			
M950598			

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.583.274/0001-00
		VÁLIDO ATÉ 30/06/94	CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CGC	ATIVIDADE PRINCIPAL 61.11 FLS. N° 004
ÓRGÃO DA SRF 90000 - 0910100 - CURITIBA		CGC	CPF DO RESPONSÁVEL 715.194.329-68
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DE MAES SANTA RITA DE CASSIA		CGC	
NOME DE FANTASIA		CGC	
LOGRADOURO ESTR PRINCIPAL DO CANOETRO		CGC	NÚMERO S/N
CEP 83750	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CGC	COMPLEMENTO
		CGC	MUNICÍPIO LAPA
		CGC	UF PR
		CGC	
		CGC	

2051564

40

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com **.**, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

02032087

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.583.274/0001-00
		ATIV. CHAM. ****	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CGC	
CPF DO RESPONSÁVEL 715.194.329 - 68		CGC	
ÓRGÃO DA SRF (0910100) - CURITIBA		CGC	
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) ASSOCIAÇÃO DE MAES SANTA RITA DE CASSIA		CGC	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		CGC	
LOGRADOURO ESTR PRINCIPAL DO CANOEIRO -		CGC	NÚMERO S/N
CEP 83750-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CGC	COMPLEMENTO
		CGC	MUNICÍPIO LAPA
		CGC	UF PR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES			
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.			
M970550			



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 006
00

ANTE-PROJETO DE LEI N° 07/97

Autor: JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Sumula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO AMBITO MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE MAES SANTA RITA DE CÁSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 05 / 08 / 97.
Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 06 / 08 / 97.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Multa Multa

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 12/08/97.

Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI nº 07/97

Autor: João Renato Leal Afonso

NOMEAÇÃO DE RELATOR

Designo o Sr. Sebastião Krainski Pinto para relatar sobre a matéria.

Lapa, 19 de agosto de 1997.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI n.º 07/97

Autor: João Renato Leal Afonso

PARECER

Analisando a matéria dentro do que concerne essa Comissão, não encontramos no projeto qualquer problema que impossibilite a sua ida ao plenário desta Casa de Leis, a quem julgar sobre o seu mérito.

É o parecer.

Lapa, 19 de agosto de 1997


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



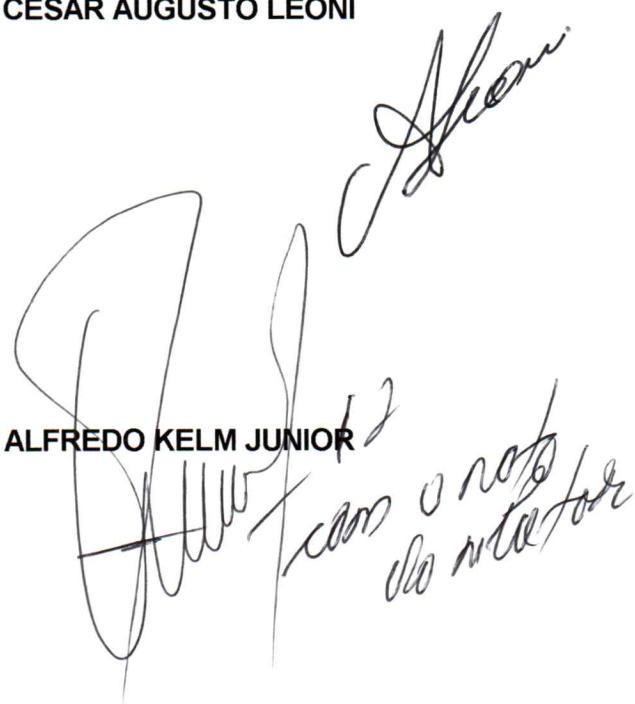
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI n.º 07/97

Autor: João Renato Leal Afonso

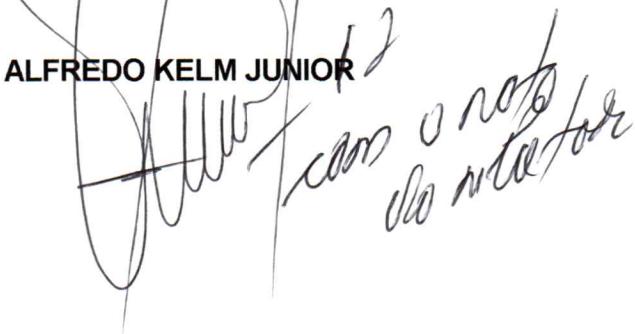
VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

CESAR AUGUSTO LEONI



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Cesario Augusto Leoni".

ALFREDO KELM JUNIOR



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Alfredo Kelm Junior". Below the signature, there is some smaller, illegible handwriting.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 015/97

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Mães Santa Rita de Cássia e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **Associação de Mães Santa Rita de Cássia**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 79.583.274/0001-00.

Parágrafo Único - A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento ao contido no artigo segundo da Lei Municipal nº 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
em 1º de setembro de 1997.

Marcos Bortoletto

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

Vilmar Czarneski Fávaro
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1º Secretário

